Consta nos autos, ainda, que o Oficial de Dia, Ten. Alan, por volta da 01h50, ausentou-se, sem autorização de quem de direito, de seu serviço no CREED, afirmando que foi à sua residência socorrer sua filha, havendo divergências, porém, quanto ao seu horário de retorno.

Face o ocorrido, o Comandante do 12º BPM, instaurou, por meio da Portaria Administrativa nº 001/03, de 15 JAN 2003, procedimento investigatório (sindicância), visando apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo referido Oficial de Dia ao CREED, decidindo pela punição administrativa de 15 (quinze) dias de prisão.

Desta forma, face à clareza das provas testemunhais e documentais, sobejamente demonstradas nos autos do respectivo Inquérito Policial Militar, conclui-se que há indícios do cometimento de crime de natureza militar e de transgressão disciplinar.

Ante o exposto, este Comando Geral resolve:

I – Concordar com o parecer do Oficial encarregado do IPM;

II – Indiciar o 1º Ten QOPM Mat. 920473-3, Alan Luiz de Santana, por entender que há indícios de cometimento de Crime de natureza militar;

III - Deixar de punir disciplinarmente o 1º Ten QOPM Mat. 920473-3, Alan Luiz de Santana, tendo em vista o mesmo já haver sido punido administrativamente, conforme solução de sindicância instaurada pelo Comandante do 12º BPM;

IV - Remeter os presentes autos, devidamente solucionados, à Central de Inquéritos do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

V – Enviar cópias do Relatório e Solução à Corregedoria Geral da SDS à 2ª Seção do EMG, à Diretoria de Pessoal e ao 12º BPM, para conhecimento e providências cabíveis.

a) WELDON RODRIGUES NOGUEIRA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:

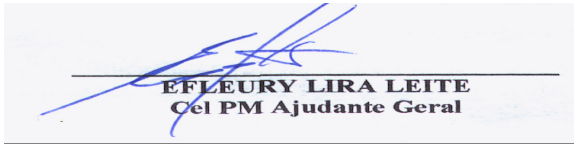

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 17 DE NOVEMBRO DE 2003

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 213

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 18 - (TERÇA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DO CPRM	**- A Cargo do**	**CPRM**
DO CPI	**- A Cargo do**	**CPI**
oficial de Dia	**- Ten Vilarim**	**PIP**

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

1.0.0. CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO/PM)

1.1.0. Conclusão de Ano – Classificação - Promoção

Concluiu com aproveitamento o 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFO/PM), após conclusão do Estágio de Habilitação Profissional (EHP/03), realizado no período de 21 a 29 JUN 2003, e das matérias componentes da grade curricular do 1º Ano do CFO PM, em 23 OUT 2003, o Aluno-Oficial abaixo discriminado, com sua respectiva média e classificação, o qual se encontra matriculado no referido curso por força de Mandado de Segurança, bem como cumprindo o contido na 2ª Parte do BG nº 051, de 19 MAR 2003.

Posto	Mat.	Nome	Média Final	Classificação
Aluno-Oficial PM	101184-0	Leandro de Lira Zovka	8,36	6º Lugar

Em conseqüência, fica o referido Aluno-Oficial promovido ao 2º Ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFO/PM), de acordo com o art. 60 do Regulamento da Academia de Polícia Militar do Paudalho (RAPMP). (Nota nº 019/2003DE/APMP).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

1.1.0. Inquérito Policial Militar

1.1.1. Solução

Origem: Portaria do Comando Geral nº 065, de 28 JAN 2003, publicada no Boletim Geral n° 22, de 31 JAN 2003.
Encarregado: Ten-Cel PM Mat. 1607-1/CRESEP, Gilberto Rodrigues Castro
Fato apurado: Indícios de cometimento de crime de natureza militar no âmbito do Centro de Reeducação da PMPE.

Vistas e analisadas as peças que compõem o presente Inquérito Policial Militar (IPM), verifica-se que no dia 06 DEZ 2002, encontrava-se de serviço de Oficial de dia ao CREED, no horário das 19h às 07h, o 1º Ten QOPM Mat. 920473-3, Alan Luiz de Santana recebendo o serviço do 2º Ten. QOPM Mat. 970024-2/BPTran, Wagner Ximenes Ferreira, com a orientação de que naquele dia, no pátio externo do CREED, haveria uma reunião dos reclusos concessionados e em regime semi-aberto com o Diretor Major PM Mat. 1557-1, Adalberto Carvalho de Souza, tendo como assunto o indulto de natal.

A referida reunião foi concluída por volta das 21h30, retornando os detentos de forma espontânea ao interior do Centro, ou seja, sem a devida fiscalização do Oficial de Dia, ocasião em que durante a contagem dos reclusos, às 22h, foi detectada a ausência do Sd PM Mat. 27036-9/BPGd, Jucélio de Lima. Consta nos autos que o referido praça foi visto durante a reunião e como não houve a devida fiscalização após seu término, tudo leva a crer que teria sido nessa ocasião que o mesmo intentou fuga.

O fato foi informado ao Oficial de Dia ao CREED, o qual determinou que fosse realizada uma comunicação relatando o ocorrido, porém, não houve o contato de imediato com o Diretor do CREED ou à Central de Operações da PM. Segundo o Ten Alan, o mesmo preferiu aguardar o final da recontagem, no entanto, mesmo após a confirmação da fuga, não houve a adoção de providências iniciais.

Por volta das 04h da madrugada do dia seguinte, o efetivo de permanência do CREED recebeu uma ligação do Cap. William Coordenador da Central de Operações da Polícia Militar (COPOM), informando que o Sd Jucélio havia sido assassinado na Rua H, no alto do Buriti, bairro de Casa Amarela, Recife-PE, por volta das 03h30, quando, de imediato o Ten. Alan foi informado e entrou em contato com o Diretor do CREED, no entanto, o mesmo já tinha conhecimento do ocorrido através do Coordenador do COPOM, ocasião em que o Oficial de Dia recebeu a determinação para que a guarda permanecesse no local até que o mesmo chegasse.

R E S O L V E:

I - Conceder, a Medalha Prêmio Tiradentes de Bronze, com passador prata à Aluna do Curso de Formação de Sargentos, Mat. 22912-1, Thelma Maria Menezes Barros, por ter logrado aprovação em primeiro lugar geral em seu quadro com a média 9,12.

II - Contar os efeitos da presente Portaria a partir de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 1647, de 10 NOV 2003

EMENTA: Concede Medalha Prêmio Tiradentes

O Comandante Geral**,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto o disposto no Art. 4º e Inciso I do Art. 5º do Regulamento da Medalha Prêmio Tiradentes, aprovado pelo Decreto nº 5.152, de julho de 1978.

R E S O L V E:

I - Conceder, a Medalha Prêmio Tiradentes de Bronze, com passador simples ao Aluno do Curso de Formação de Cabos, Mat. 13062-1, José Carlos Lira da Silva, por ter logrado aprovação em primeiro lugar geral em seu quadro com a média 8,92;

II - Contar os efeitos da presente Portaria a partir de sua publicação.

4.0.0. RELEVAÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA

4.1.0. Determinação

O Comandante Geral da PMPE, com fulcro no Art. 42, II, última parte, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), e considerando a data comemorativa da Proclamação da República (15 de novembro de 2003), resolve relevar as penas dos militares do estado que as tenham cumprido pelo menos pela metade na referida data nacional.

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Férias - Concessão

Concedi, a contar de 03 NOV 2003, 30 (trinta) dias das férias, relativas ao ano de 2002, ao Major PM Mat. 1570-9/1ª EMG, Valmir Ricardo Lopes Queiroz, para gozo em trânsito no país, devendo reapresentar-se em 03 DEZ 2003. (Nota nº 10/2003/1ª EMG).

Concedi, a contar de 03 NOV 2003, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, relativas ao ano de 2002, à 2º Ten PM Mat. 20885-0/1ª EMG, Jane Cleide dos Santos Veríssimo, para gozo em trânsito no país, devendo reapresentar-se em 03 DEZ 2003. (Nota nº 17/2003/1ª EMG).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0. Requerimento Despachado

Cabo PM Mat. 13350-0/6º BPM, Rudimar José de Carvalho - Autorização para rematrícula no Curso de Formação de Sargentos PM/2003, por haver sido reprovado por faltas, tendo esse direito assegurado conforme preceitua o Art. 148 do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (RICFAP): **- Deferido. A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, adote as providências na esfera de suas atribuições, para a efetivação da rematrícula.** (Nota nº 082/2003/DEIP).

3.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 1631, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 610877-6, Severino Henrique Monteiro,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 16 JAN 2004, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1632, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 601054-7, Hélio Carneiro da Silva,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 1º OUT 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1633, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 610852-6, João Francisco da Silva Filho,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 06 OUT 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

Nº 1644, de 10 NOV 2003

EMENTA: Concede Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd RRPM Mat. 609350-7, José Xavier Travassos Filho,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a concessão do Auxílio-Invalidez, por 01(um) ano, a/c de 29 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1645, de 10 NOV 2003

EMENTA: Concede Medalha Prêmio Tiradentes

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto o disposto no Art. 4º e Inciso I do Art. 5º do Regulamento da Medalha Prêmio Tiradentes, aprovado pelo Decreto nº 5.152, de julho de 1978,

R E S O L V E:

I - Conceder, a Medalha Prêmio Tiradentes de Bronze, com passador dourado ao Aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, 2º Sgt PM Mat. 940721-9, José Augusto Júnior, por ter logrado aprovação em primeiro lugar geral em seu quadro com a média 9,29;

II - Contar os efeitos da presente Portaria a partir de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 1646, de 10 NOV 2003

EMENTA: Concede Medalha Prêmio Tiradentes

O Comandante Geral**,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto o disposto no Art. 4º e Inciso I do Art. 5º do Regulamento da Medalha Prêmio Tiradentes, aprovado pelo Decreto nº 5.152, de julho de 1978,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 13 NOV 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1642, de 10 NOV 2003

EMENTA: Concede Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Cap RRPM Mat. 605132-4, Manoel Aristofanes Cavalcanti de Carval,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a concessão do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 29 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1643, de 10 NOV 2003

EMENTA: Concede Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 28358-4, Djalma de Figueiredo Alexandre,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a concessão do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 29 MAR 2002, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

Nº 1634, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Cb PM Ref. Mat. 7545-0, Cláudio Cosmo de Santana,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 09 OUT 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1635, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 611951-4, Ivelson Pereira de Oliveira,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 05 DEZ 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1636, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 26054-1, Ivan Damasceno Júnior,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 15 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90ç;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1637, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 607443-0, Rodolfo Hans Kramer,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 15 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1638, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 609099-0, Antonio Ivanildo Silva Nunes,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 09 JAN 2004, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

Nº 1639, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Cap PM Ref. Mat. 609430-9, Pedro Pereira da Rocha,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 15 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1640, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 e tendo em vista o resultado da inspeção de saúde de controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 604486-7,José Roberto da Silva,

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe a renovação do Auxílio-Invalidez, por 01 (um) ano, a/c de 12 SET 2003, nos termos do § 2º, Inciso II do Art. 92 da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90;

II - Encaminhar o presente expediente à Pagadoria de Inativos.

--oo(0)oo--

Nº 1641, de 10 NOV 2003

EMENTA: Renova Auxílio-Invalidez

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Inciso V, Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90 etendo em vista o resultado da Inspeção de Saúde de Controle a qual foi submetido o Sd PM Ref. Mat. 600946-8/José Edvaldo Queiroz de Oliveira,